1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0258/2021- ID 1867, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA INOVA TRUCK LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2021

CONTRATANTE

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ | | | |
|--|---|--|--|
| CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93 | Inscrição Estadual: SIGLA: PMM ISENTO | | |
| Endereço: Avenida Guaíra, 153 | CEP 87840-000 | | |
| Cidade: MIRADOR | UF: PR | | |
| Telefone: 44 3434-8000 | FAX: 44 3434-8000 | | |
| Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.gov.br | | | |
| Nome do Responsável: Fabiano Marcos da Silva Travain | | | |
| Cargo: Prefeito | RG: 9.449.465 6 /SSP-PR CPF: 052.989.279.04 | | |

CONTRATADA

| INOVA TRUCK LTDA | | |
|--|---|---------------------|
| CNPJ/MF: 19.184.214/0001-93 | Inscrição Estadual 9064730387 | |
| Endereço: RUA PERIMETRAL TANCREDO NEVES | ço: RUA PERIMETRAL N.º 16, JARDIM HORIZONTE REDO NEVES | |
| Cidade: PRESIDENTE CASTELO BRANCO | UF: PR | CEP: 87180-000 |
| Representante: ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI | | |
| RG: 9.433.376-8 | SESP-PR | CPF: 053.225.039-78 |

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO <u>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2021</u>**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO <u>PREGÃO</u>** <u>ELETRÔNICO N.º 074/2021</u>, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA -



DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no caput.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 27 de dezembro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain PREFEITURA MUNICIPAL

Roseli Gomes Dos Santos Depieri INOVA TRUCK LTDA

TESTEMUNHAS:

Juliana Debora da Silva Santos CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos CPF: 809.287.309.72



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0258/2021- ID 1867 **Assunto:** Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93

OBJETO DO ADITAMENTO:

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2021.**

Mirador, 27 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal